ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho, destinado à manutenção, recuperação e melhoria das estradas e vias públicas não pavimentadas, bem como à utilização como base para execução e substituição de calçamentos no Município de Marmelópolis/MG.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Marmelópolis possui uma extensa malha viária composta por estradas vicinais não pavimentadas, que necessitam de manutenção periódica para garantir condições adequadas de tráfego e acesso às comunidades rurais.

Dessa forma, a aquisição de cascalho justifica-se pela necessidade de utilização do material na recuperação, manutenção e melhoria das estradas vicinais e demais vias públicas do Município, sendo também utilizado como base para a execução e substituição de calçamentos. A utilização desse material visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população, além de facilitar o deslocamento de veículos, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos.

A adoção ao Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, a quantidade de cascalho necessária durante o período de vigência da ata, uma vez que a demanda dependerá das condições de conservação das estradas e vias públicas, da intensidade das chuvas, do desgaste natural das vias e das necessidades identificadas pela Secretaria responsável. Assim, o Registro de Preços permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução da necessidade apontada: os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Cascalho In Natura de barranco britado (a ser retirado no máximo de 35 km de distancia do município de Marmelópolis).	M3	1600	87,96	140.736,00

Valor Total Estimado: R$ 140.736,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a fornecedores da região, análise de contrato anteriormente firmado pelo Município e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne informações sobre contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades, permitindo a comparação dos preços praticados e proporcionando maior confiabilidade, transparência e compatibilidade com os valores de mercado.

7 – DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 – A entrega será formalizada mediante emissão da devida Ordem de Fornecimento, de forma parcelada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal n° 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

13.1 – Não necessita descrição de amostras.

14- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Vedação a acréscimo de quantitativos:
14.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
14.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.
14.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025

15 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 – A retirada dos itens do objeto se dará pela Prefeitura no local indicado pela Empresa contratada, no máximo de 35 Km da sede do Município de Marmelópolis.
15.2- O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.
15.3 – A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 – CDC

Marmelópolis, 10 de novembro de 2026.

ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA:10130747696 Assinado de forma digital por ELIAS ALEXANDRE DE SOUZA:10130747696 Dados: 2026.11.10 09:49:37 -03'00'

_____
Elias Alexandre de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos